



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 260/93.

"Revoga Lei dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 158/91 de 30 de dezembro de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1.993.

JEVAH COELHO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

eq. lbs. nº 30

vro 01

Wolicada: Rosimar